



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 179/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 149.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$600,00

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$148.000,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.001.8.244.11.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

03.001 - SETOR DE TESOURARIA

03.001.4.123.24.2020-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$20.000,00

04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS

04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.001.15.452.23.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$68.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.305.8.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$600,00

07.001.10.301.8.2057-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$60.000,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.244.11.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de AGOSTO de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal